



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

2. DA DESCRIÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão, bem como as quantidades e exigências para o seguinte objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	01	UN	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de 01 (uma) televisão se faz necessária para atender às demandas do Plenário com a modernização dos equipamentos audiovisuais da Câmara Municipal, com o objetivo de melhorar a comunicação institucional, a exibição de sessões legislativas que alguns vereadores e parte do público tem enfrentado para acompanhar de forma clara as votações, e apresentações em reuniões, cursos e eventos, que exibidas atualmente no aparelho em uso, que se mostra insuficiente em tamanho e visibilidade para a totalidade do ambiente. Dessa forma, a aquisição de mais um aparelho garantirá que todos possam exercer suas funções com plena capacidade de visualização e análise das matérias em deliberação. Ademais a medida beneficiará diretamente o público que acompanha as sessões, promovendo maior transparência e facilitando o acesso às informações e aos trabalhos legislativos, além de facilitar também a visualização por parte dos servidores, sendo, portanto, de suma importância para a melhoria das condições de trabalho no Plenário e para a promoção do acesso à informação, um dos pilares da Administração Pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

4.1. A televisão deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Tipo: Smart TV

Tamanho da tela: 98 polegadas



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

Tipo da tela: LED ou superior

Resolução: 4K UHD

Conectividade: Wi-Fi integrado, 3 ou mais entradas HDMI, 2 ou mais entradas USB, Bluetooth

Controle remoto incluso, manual do usuário, cabo de alimentação

Garantia mínima: 12 meses

Voltagem: Bivolt automático

5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O equipamento deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal, situada à Rua Ferreira da Silva, Nº 46, CEP: 18.940-035, Centro, São Pedro do Turvo/SP, telefone: 14 3377-1216, no horário comercial entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de entrega:

6.1.1. A empresa fornecedora deverá entregar o item no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar a prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo ao Órgão, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. O bem será recebido pelo Diretor de Secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.3.2. O recebimento/aprovação do produto pela Diretoria não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.4. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.5. O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor Vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO CUSTO ESTIMADO E DA SELEÇÃO:

7.1. O custo total da aquisição será estimado mediante a cotação de preços; nelas deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto.

7.2. Com base nos valores estimados do objeto a ser adquirido, será selecionada a empresa que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: cm@camaraspturvo.sp.gov.br

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do material, desde que estejam atendidas todas as condições deste Termo. O pagamento será feito através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pelo fornecedor ou pela chave pix do fornecedor.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

10. DOS REQUISITOS:

10.1. São requisitos indispensáveis para as aquisições pretendidas:

10.1.1. Fornecer especificações detalhadas e requisitos claros para o produto a ser fornecido;

10.1.2. A entrega do objeto novo, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, no prazo, local, quantidade e especificações dos itens em conformidade com este instrumento;

10.1.3. Documentos de habilitação regulares, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.4. Preços compatíveis com o praticado em mercado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento da Câmara Municipal e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Quaisquer dúvidas pertinentes a este processo devem ser sanadas juntas ao departamento de licitações pessoalmente na Sede da Câmara Municipal de São Pedro do Turvo/SP – Rua Ferreira da Silva, 46 – CEP 18.940-035 – São Pedro do Turvo/SP, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone 14 – 3377-1216 ou por e-mail: cm@camaspturvo.sp.gov.br.

São Pedro do Turvo, 18 de setembro de 2025.

HAMILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA